



PROCESSO N.º 180/05

PROTOCOLO N.º 8.330.236-4

PARECER N.º 256/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional – Gestão.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 424/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Vera Cruz, do Município de Mandaguari que, por sua Direção, solicita credenciamento e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Integrado ao Ensino Médio - Área Profissional: Gestão.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vera Cruz localiza-se à Rua Gomercindo Botolanga n.º 779 no Centro do Município de Mandaguari, e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração em Nível Médio Integrado

Área Profissional: Gestão

Regime de Funcionamento: segunda a sexta-feira nos períodos manhã, tarde e noite.

Regime de Matrícula: anual

Carga Horária: 3.333 horas

Período de Integralização do Curso: seguirá a legislação vigente

Modalidade de oferta: presencial

Consta do Processo o que segue:

4 – Requisitos de Acesso

“Para o ingresso no Curso Médio Técnico de Administração Integrado o aluno deverá:

- Ter concluído o Ensino Fundamental.



PROCESSO Nº 180/05

- Seguirá as orientações emanadas da mantenedora.”

5 – Justificativa

“Diante desse mundo globalizado, que apresenta múltiplos desafios para o homem, a educação surge como uma utopia necessária e indispensável à humanidade na sua construção da paz, da liberdade e da justiça social.

O fator econômico se apresenta e se define pela ruptura tecnológica característica da chamada terceira revolução técnico-industrial, na qual os avanços da micro-eletrônica tem um papel preponderante, assim, também, como a revolução informática promove mudanças radicais na área do conhecimento, que passa a ocupar um lugar central nos processos de desenvolvimento, possibilitando afirmar que a educação vá se transformando mais rapidamente em função de uma nova compreensão teórica sobre o papel da escola, estimulada pela incorporação das novas tecnologias.

O mundo do trabalho exige cada vez mais qualidade e produtividade, portanto, faz-se necessária a implantação de cursos técnicos capazes de atender a demanda local e regional, formando profissionais que, além da qualificação necessária a sua área de atuação, sejam também flexíveis às mudanças, cujos conhecimentos os limites de uma formação específica, permitindo a sua atuação em qualquer segmento produtivo.

A oferta do Curso Médio Técnico em Administração Integrado justifica-se, posto que a globalização e conseqüente quebra de fronteira tem novos paradigmas e uma visão das relações de mercado. Isto aponta para a necessidade de uma formação que propicie ao educando a aquisição do conhecimento tecnológico, sócio-cultural, político e econômico, tornando-o apto a enfrentar os desafios.

Assim sendo, a sociedade atual está envolvida em um processo intenso de mutação em suas estruturas. A necessidade da empresa, o interesse do trabalhador, a própria sociedade e a qualidade para o trabalho exigem estratégias integradas, construídas mediante articulação e parcerias entre o governo, educadores, trabalhadores e empresas, preparando o educando para enfrentar os desafios do século XXI, beneficiando os setores modernos da economia e a sociedade como um todo.

A proposta de oferta do Curso Médio em Administração Integrado nasce da necessidade de incrementar o setor terciário da economia, o mesmo caracteriza-se como área de Gestão, de acordo com a Resolução 04/99 do Conselho Estadual de Educação. Também é legitimado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei n.º 9394/96, art. 39 a 41; Decreto-lei n.º 5.154 de 23/07/2004 no seu artigo 4º § 1º inciso I; Parecer n.º 16/99; Deliberação n.º 002/2000.

O Curso Técnico Integrado em Administração em nível médio tem como propósito o desenvolvimento pessoal e profissional do educando, procurando formá-lo com uma visão crítica, capaz de analisar as atividades econômicas, financeiras, mercadológicas, patrimoniais e outras atividades, assim como, ser um agente capaz de interferir positivamente na sociedade.

Pela presente proposta justifica-se a necessidade do Colégio Estadual “Vera Cruz”-Ensino Fundamental e Médio implantar o Curso Médio Técnico Integrado em Administração objetivando a formação técnico-científica do educando, preparando-o para atuar na sociedade.”

6 – Objetivos

“Formar profissionais com qualificação necessária a sua área de atuação e que sejam flexíveis às mudanças cujos conhecimentos ultrapassem os



PROCESSO Nº 180/05

limites de uma formação específica, permitindo a sua atuação em qualquer segmento produtivo:

Preparar o educando com fundamentos científico e tecnológico do processo produtivo, procurando formá-lo com uma visão crítica, capaz de analisar as atividades econômicas, financeiras, mercadológicas, patrimoniais e outras atividades para interferir positivamente na sociedade.”

7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais.

Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado”.

8 – Plano de Capacitação para Docentes

“O estabelecimento participa ativamente do programa de capacitação continuada da Secretaria de Estado da Educação, bem como de todas as capacitações ofertadas pelo Núcleo Regional, Faculdades, etc.

A participação em projetos de capacitação é necessário e é condição para o sucesso nas práticas pedagógicas que incorporem tecnologia, e os professores estão dispostos a aprender sempre, sem medo de criar, experimentar, inovar e errar. Enquanto aprende será um problematizador de conteúdos e atividades e não apenas um mero transmissor de conhecimento, desenvolvendo sua capacidade reflexiva, autônoma, crítica e cooperativa para realizar mudanças educacionais significativas e que condiz com as necessidades atuais.”

9 – Plano de Avaliação do Curso

“O plano de avaliação do curso técnico terá avaliação da comunidade, será feito através de pesquisas, questionários e visitas aos alunos durante o curso, sempre no intuito de eliminar as deficiências do mesmo.

Será realizado também, pelo Conselho Escolar, Associações de Pais e Mestres, Diretores Equipe Técnico Pedagógica, Coordenador, Professores e Alunos, ao findar do curso, analisando os pontos positivos e negativos, observando se os objetivos e metas foram atingidas, podendo assim, sugerir propostas de melhor direcionamento do mesmo. Desta forma, Direção, Coordenação e Professores poderão criar condições para realimentar a Proposta Pedagógica do Curso, sempre que assim for necessário.”

10 – Organização Curricular

“O curso Técnico em Administração em Nível Médio - Integrado, será organizado de forma anual, com aulas presenciais, compostas por disciplinas, com conteúdos estabelecidos, tendo por finalidade melhorar o desempenho do profissional.

Com terminalidade plena, o aluno receberá o diploma de Técnico em Administração com validade em todo o território nacional.”



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 180/05

MATRIZ CURRICULAR
Técnico em Administração – Integrado



PROCESSO Nº 180/05

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será contínua, cumulativa, cooperativa, diagnóstica e somativa.

Será realizado de forma diversificada tais como: avaliação escrita, avaliação oral; pesquisa; elaboração e participação de seminários e análise de projetos.

A avaliação deverá ser registrada em documentos próprios, a fim de que seja assegurada a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos regularmente matriculados.”

12 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

“Este Estabelecimento de Ensino poderá aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional adquiridas em cursos similares de especialização em nível técnico realizados nos últimos 05 (cinco) anos.” (cf.Art.9º do Regimento Escolar fl.134-CEE).

13 – Certificação

“Após a conclusão das 4 (quatro) séries, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração.”

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta no ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 09, 10, 120 a 122-CEE.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 031/05 integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE de Maringá integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Wilma Ramos da Silva, Bacharel em Administração.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 101/05-DEP/SEED, votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração com Organização Curricular integrada ao Ensino Médio com Área Profissional: Gestão e conseqüente Credenciamento do Colégio Estadual Vera Cruz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná no Município de Mandaguari.



PROCESSO Nº 180/05

Por se tratar de curso de educação profissionalizante de nível técnico integrada ao nível médio, a Instituição deverá encaminhar processo de reconhecimento para apreciação da Câmara de Ensino Médio/CEE/PR, atendendo aos prazos estabelecidos pela Del. 04/99-CEE-PR.

Considerando a organização do currículo do curso estar apresentada como um conjunto justaposto de disciplinas, sugerimos que a mantenedora e a instituição envidem esforços para construir um plano de curso cuja organização da prática curricular seja pedagogicamente integrada.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Com o Ato Autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos dos Arts 7º e 26, Deliberação 002/00-CEE.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 24 de maio de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.



PROCESSO N° 180/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Vera Cruz

Município: Mandaguari

Curso: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio

Área Profissional: Gestão

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTES	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria José de Carvalho Fontes	- Pedagogia	- Direção
Antenor Fávoro	- Ciências Contábeis - Curso de Formação de Professores – Esquema I: Estatística Economia Contabilidade e Custos	- Coordenação do Curso
Donizeti Aparecido Donha	- Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Cristina Gonçalves Beringh	- Letras – Inglês e Literaturas de Língua Inglês	- Inglês
Marina Borges Gonçalves	- Educação Artística	- Arte
Cibele Nascimento de Oliveira	- Educação Física	- Educação Física
Marlene Bergamo	- Ciências: Habilitação em Química Registro do MEC - 34259 - Ciências Físicas e Biológicas – 1.º - Matemática 1.º e 2.º - Química – 2.º	- Matemática - Química
Maria Mercedes Meire Lopes	- Matemática Registro do MEC n.º 0945 - Matemática – 1.º e 2.º - Física – 1.º e 2.º - Desenho Geométrico – 1.º e 2.º	- Física
Regina Carla R. Notoya	- Ciências Biológicas Registro do MEC – 42.950 - Ciências Física e Biológicas – 1.º - Biologia – 2.º	- Biologia
Levi Avelino Martins	- História	- História
Gislaine Hinz	- Geografia	- Geografia
Maria Fátima de G. G. Campos	- Pedagogia	- Sociologia - Filosofia
Carlos Augusto Kerges	- Administração	- Sistemas de Informações Gerenciais - Administração Estratégica e Planejamento - Metodologia e Técnica de Pesquisa



PROCESSO N° 180/05

DOCENTES	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Shirley Benedetti	<ul style="list-style-type: none">- Curso de Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2.º Grau:• Direito Usual• Legislação Aplicada	<ul style="list-style-type: none">- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho;- Administração de Pessoal;- Elaboração e Análise de Projetos.
Claudio Benedetti	<ul style="list-style-type: none">- Ciências- Esquema I:• Estatística• Contabilidade e Custos• Organização e Técnicas Comerciais	<ul style="list-style-type: none">- Teoria Geral da Administração;- Contabilidade Geral e Gerencial- Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas- Teoria Econômica
José Marciano Ferreira	<ul style="list-style-type: none">- Curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino do 2.º Grau – Licenciatura Plena	<ul style="list-style-type: none">- Fundamentos Psicossociais da Administração;- Administração de Produção e Materiais;- Administração de Marketing e Vendas.